



CLUBE DOS EMPREGADOS DA PETROBRAS - CEPE/RIO

Fundado em 30 de Junho de 1966

**PROPOSTA DE ASSOCIAÇÃO PARA FORÇA DE TRABALHO DA
PETROBRAS (Empregados sem vínculo empregatício com a
Petrobras)**

MATRÍCULA DO CEPE/RIO: _____

SÓCIO CONTRIBUINTE: _____

DADOS DA EMPRESA CONTRATADA PELA PETROBRAS

RAZÃO SOCIAL: _____
ENDEREÇO: _____ BAIRRO: _____
TELEFONE: _____ FAX: _____ CNPJ: _____
INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____ INSCRIÇÃO MUNICIPAL: _____
RESPONSÁVEL LEGAL: _____
CONTRATO PETROBRAS Nº: _____

DADOS DO PROPONENTE (Empregado da Empresa acima)

NOME: _____ MATRÍCULA: _____
DATA DE NASC.: ____/____/____ CIDADE EM QUE NASCEU: _____ ESTADO CIVIL: _____
DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº: _____ CPF Nº: _____
FILIAÇÃO: _____ E _____
ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____ BAIRRO: _____
CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____ TELEFONE: _____
E-MAIL: _____

SOLICITAMOS A GENTILEZA ENVIAR AS SEGUINTE DOCUMENTAÇÕES, PARA O EMAIL: cadastro@ceperio.com ou rodrigo@ceperio.com

* 01 (UMA) FOTO DIGITAL DO SÓCIO EFETIVO E 01 (UMA) FOTO DIGITAL DE CADA DEPENDENTE
(Obs: Crianças até 5 anos, não precisa de carteira social)

* CERTIDÕES DE NASCIMENTO DOS FILHOS DEPENDENTES E O COMPROVANTE DA FACULDADE DOS MAIORES DE 24 ANOS PARA PERMANECEREM COMO DEPENDENTES ATÉ COMPLETAREM 29 ANOS DE IDADE.

* CERTIDÃO DE CASAMENTO OU DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL (REGISTRADA EM CARTÓRIO); NA AUSÊNCIA DESSES DOCUMENTOS: SOLICITAMOS 1 (UMA) CARTA DE PRÓPRIO PUNHO FEITA PELO TITULAR DECLARANDO QUE RESIDEM JUNTOS E ANEXANDO DOIS COMPROVANTES DE RESIDÊNCIA.

* DOCUMENTO DE RG, CPF e COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

* No mês de Dezembro será cobrada além da mensalidade do mês corrente, a 13ª mensalidade.

DEPENDENTES

	NOME:	PARENTESCO:	DATA NASC.:
1-)	_____	_____	____/____/____
2-)	_____	_____	____/____/____
3-)	_____	_____	____/____/____
4-)	_____	_____	____/____/____
5-)	_____	_____	____/____/____

BENEFICIÁRIO PARA PECÚLIO:

1) Declaro para todos os fins de direito que, na qualidade de SÓCIO CONTRIBUINTE, cumprirei as determinações do Estatuto Social, Regimento Interno e Regulamento do CEPE/RIO, e de outros, regulamentados ou determinados pela D.E. do CLUBE, podendo participar de todas as atividades do CLUBE, COM EXCEÇÃO DE VOTAR E SER VOTADO.

2) Declaro, outrossim, estar CIENTE e DE ACORDO, que a revogação por mim da presente proposta só poderá efetuar-se após decorridos 6(SEIS) MESES da data da assinatura da proposta, COM MINHA SOLICITAÇÃO POR ESCRITO AO CEPE/RIO, ANEXANDO A(S) CAREIRA(S) SOCIAL(IS).

3) Autorizo que a contribuição ao CEPE/RIO seja descontada mensalmente do meu contracheque, pela EMPRESA em epígrafe, com a qual tenho vínculo empregatício.

4) Estou CIENTE de que serei DESLIGADO do quadro de associados do CEPE/RIO, quando não tiver mais vínculo empregatício (trabalhista), contrato de trabalho com a empresa supracitada.

5) A assistência funeral familiar a apólice por morte acidental junto com a cesta básica e o sorteio pela lotérica só terá validade enquanto permanecer o vínculo do associado com o clube.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

(ASSINATURA DO PROPONENTE A SÓCIO)

Endereço: AVENIDA PREFEITO DULCÍDIO CARDOSO 13.031 – Barra da Tijuca – RJ - CEP: 22793-012

Telefone(s): (21) 2498-0503 / (21) 2498-0855

Home Page: www.ceperio.com - e-mail: cadastro@ceperio.com ou rodrigo@ceperio.com

Whatsapp do Clube: (21) 99787-6822



CLUBE DOS EMPREGADOS DA PETROBRAS - CEPE/RIO
Fundado em 30 de Junho de 1966

DECLARAÇÃO

Declaro ter ciência de que só serei incluído(a) na Apólice de Assistência Funeral mantido pelo CEPE/RIO junto à Companhia Seguradora, a partir do mês seguinte a minha efetiva inclusão em Ata no Quadro Social do Clube só terá validade enquanto permanecer o vínculo do associado ao clube.

A idade limite contratual da apólice é de até 65 anos exigido pela seguradora.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____

Assinatura do Proponente a Sócio

- Pagamento: Aderindo a este contrato, você autoriza ao CEPE/RIO, a debitar, automaticamente, no cartão de crédito utilizado para matrícula acima mencionada por meio de recebimento através de recorrência (13 meses).**
- A autorização para débito no cartão de crédito abrangerá, em caso de alteração do número do cartão em virtude do vencimento da validade do cartão indicado neste contrato, permissão para debitarmos automaticamente no novo cartão.**
- Mensalidades: O valor das mensalidades será debitado no dia acima estabelecido (DIA 30) em seu cartão de crédito de forma recorrente (sem tomar o limite do cartão) e contemplará sempre o período de um mês, contado a partir da data do início da vigência do plano, de forma que a cobrança poderá ocorrer de forma vincenda, com o pagamento e posterior prestação dos serviços.**